

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Audiência Pública “Desafios e Oportunidades da Irrigação no Campo”
Câmara dos Deputados – 26-09-2019

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



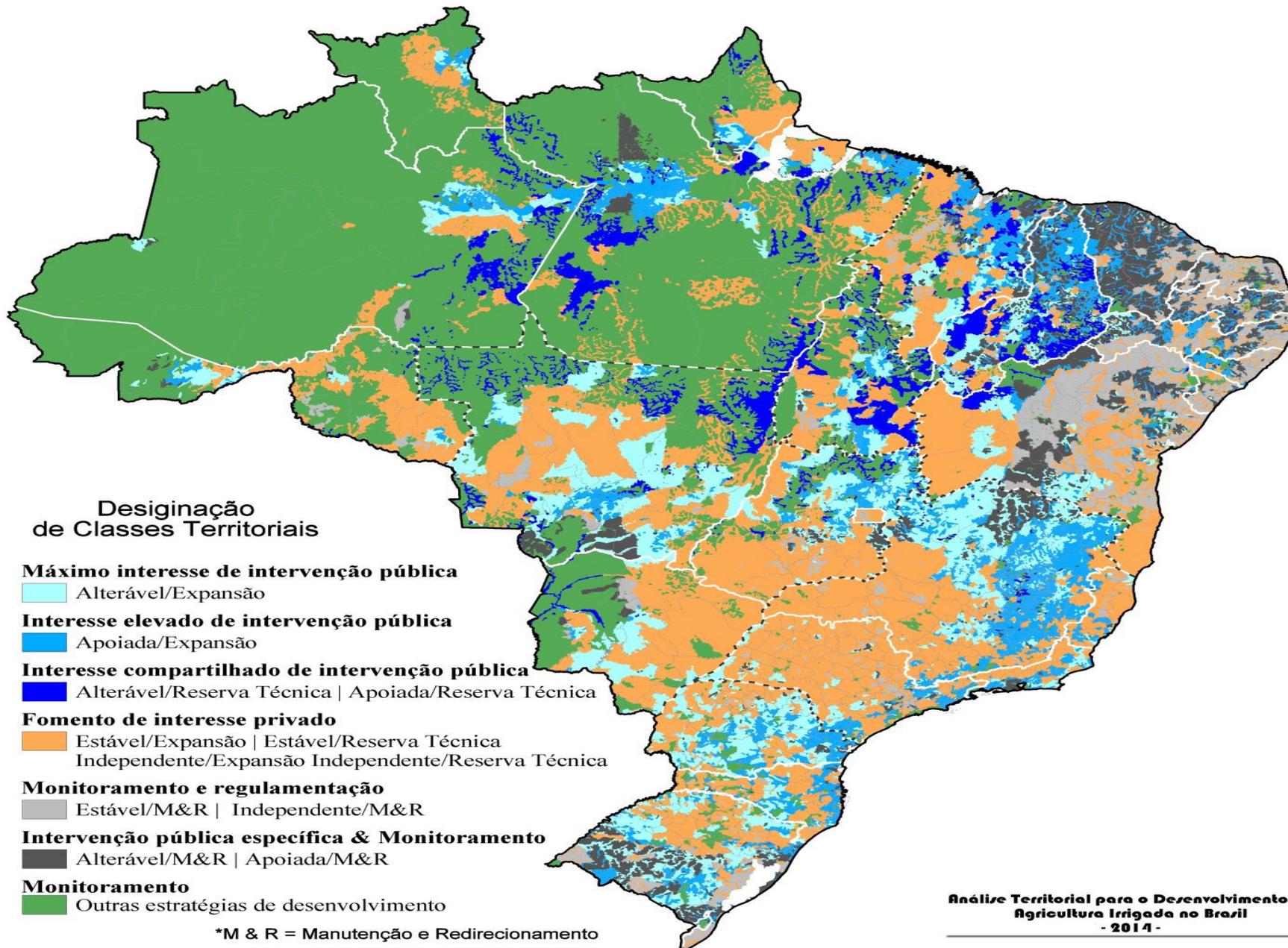
PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Contextualização

- O Brasil possui um potencial para a irrigação de cerca de 30 milhões de hectares e atualmente irriga cerca de 7 milhões de hectares;
- Historicamente a agricultura irrigada demonstrou **ser fator de desenvolvimento** para várias culturas, regiões e países e, atualmente, além de uma tecnologia de desenvolvimento é, também, uma estratégia para a **segurança alimentar** e **enfrentamento às mudanças climáticas** globais.

Área de Expansão da Agricultura Irrigada

- Elaborado estudo “**Análise Territorial para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada**” (MI, IICA e Esalq, 2015), parte integrante do Plano Nacional de Irrigação (Portaria MI n.115/15). O estudo é uma primeira aproximação do **Plano Nacional de Irrigação**, e deverá ser orientador para a implementação da política setorial.
- O total de área irrigável (irrigado mais adicional irrigável), sem que sejam impostas restrições maiores ao adicional irrigável como disponibilidade logística, aptidão agrícola, relevo (tomando como base apenas a metade da disponibilidade de água não utilizada nos rios e terras para receber esta água) foi de 81 Milhões de hectares, dos quais 7,4% estão sendo irrigados.
- A área adicional irrigável soma no total 75Mha dos quais 14Mha (18%) se encontram em situações em que não há indicação de expansão da área agricultura irrigada;
- 34Mha (45%) em que não se justifica intervenção pública de incentivos ou subsídios; e
- **27Mha (36%) em que hectares maior interesse por intervenção pública.**



Análise Territorial para o Desenvolvimento da
Agricultura Irrigada no Brasil
- 2014 -

Política Nacional de Irrigação na Estrutura Governamental

- Lei nº13.844, de 18 de junho de 2019, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

*“Art. 29. Constitui área de competência do **Ministério do Desenvolvimento Regional***

VI – Política Nacional de Irrigação, observadas as competências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XX – planos, programas, projetos e ações de irrigação;”

...

“Art. 30. Integram a estrutura básica do Ministério do Desenvolvimento Regional :

VIII – o Conselho Nacional de Irrigação;”

Estratégias para Incentivar o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada



POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA

OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre as organizações dos produtores rurais irrigantes e as diversas esferas de governo, com vistas ao desenvolvimento regional.

A PNI objetiva incentivar a ampliação da área irrigada e o aumento da produtividade em bases ambientalmente sustentáveis

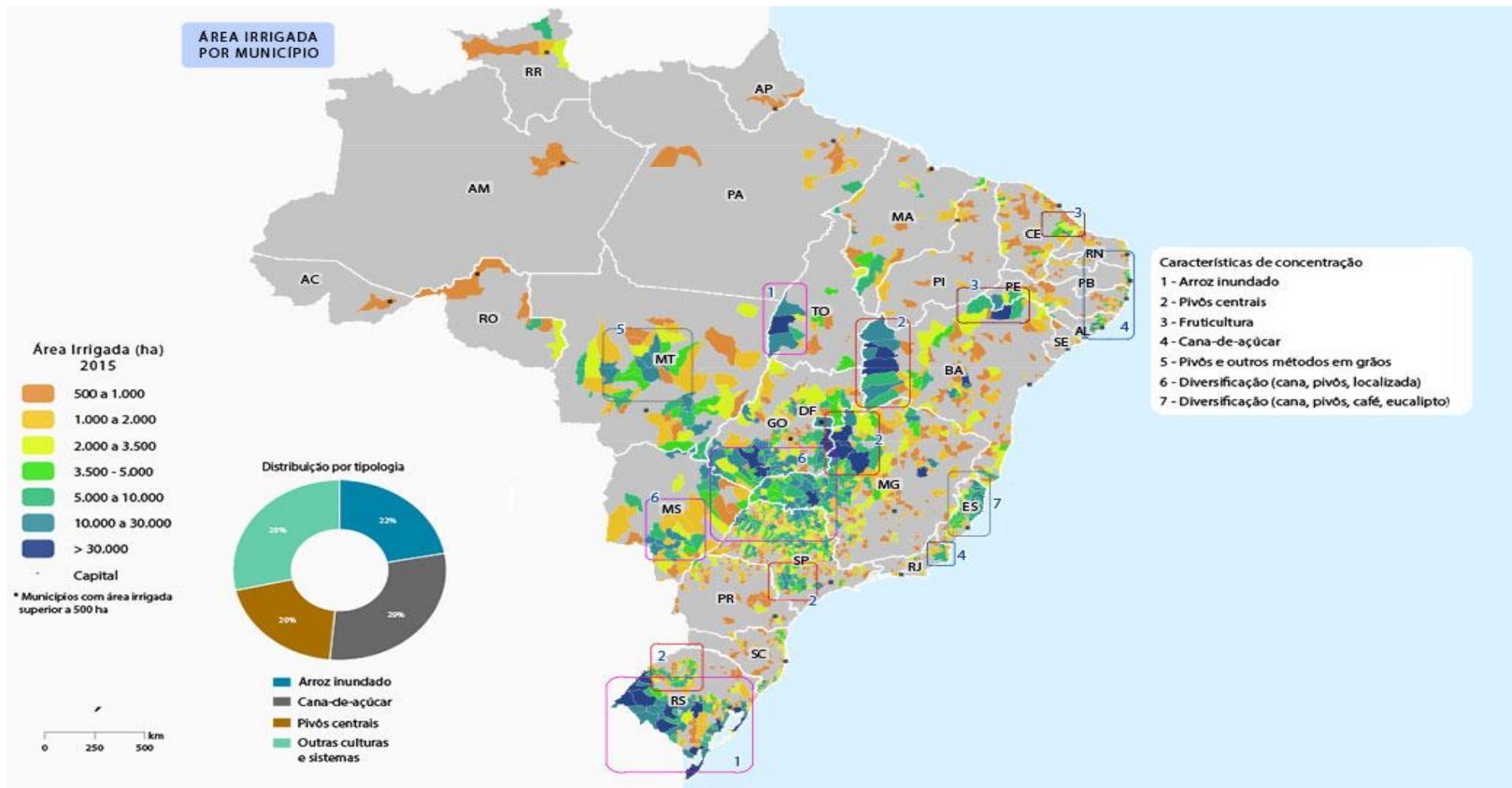
A PNDR objetiva a redução das desigualdades regionais pela promoção de oportunidades de desenvolvimento

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- *Organizar as demandas da agricultura irrigada e desenvolver soluções gerenciais para os polos;*
- *Fortalecer a governança do setor produtivo;*
- *Melhorar a comunicação entre o setor produtivo e o setor público nas diversas escalas (Federal, Estadual e Municipal);*
- *Ampliar a eficiência das ações do setor público no polo, por meio de planejamento e formação de parcerias.*

Requisitos para a seleção dos polos

- *Organização de produtores irrigantes presente;*
- *Representatividade da Agricultura Irrigada;*
- *Potencial de expansão da Agricultura irrigada ou do aumento de produtividade com adoção de técnicas mais eficientes de irrigação.*



Atlas Irrigação – Agência Nacional de Águas (ANA)

Números dos Polos de Agricultura Irrigada

- 4 Polos de Agricultura Irrigada até o momento
- Mais dois em estudo
- 32 municípios atendidos
- 382.053,06 hectares irrigados
- 1.863.515,30 hectares com potencial para irrigação
- 21% do potencial de área irrigada

Unidades de Reuso de Água para Irrigação no Semiárido Brasileiro

PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS IRRIGADAS COM ÁGUA DE REUSO NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO



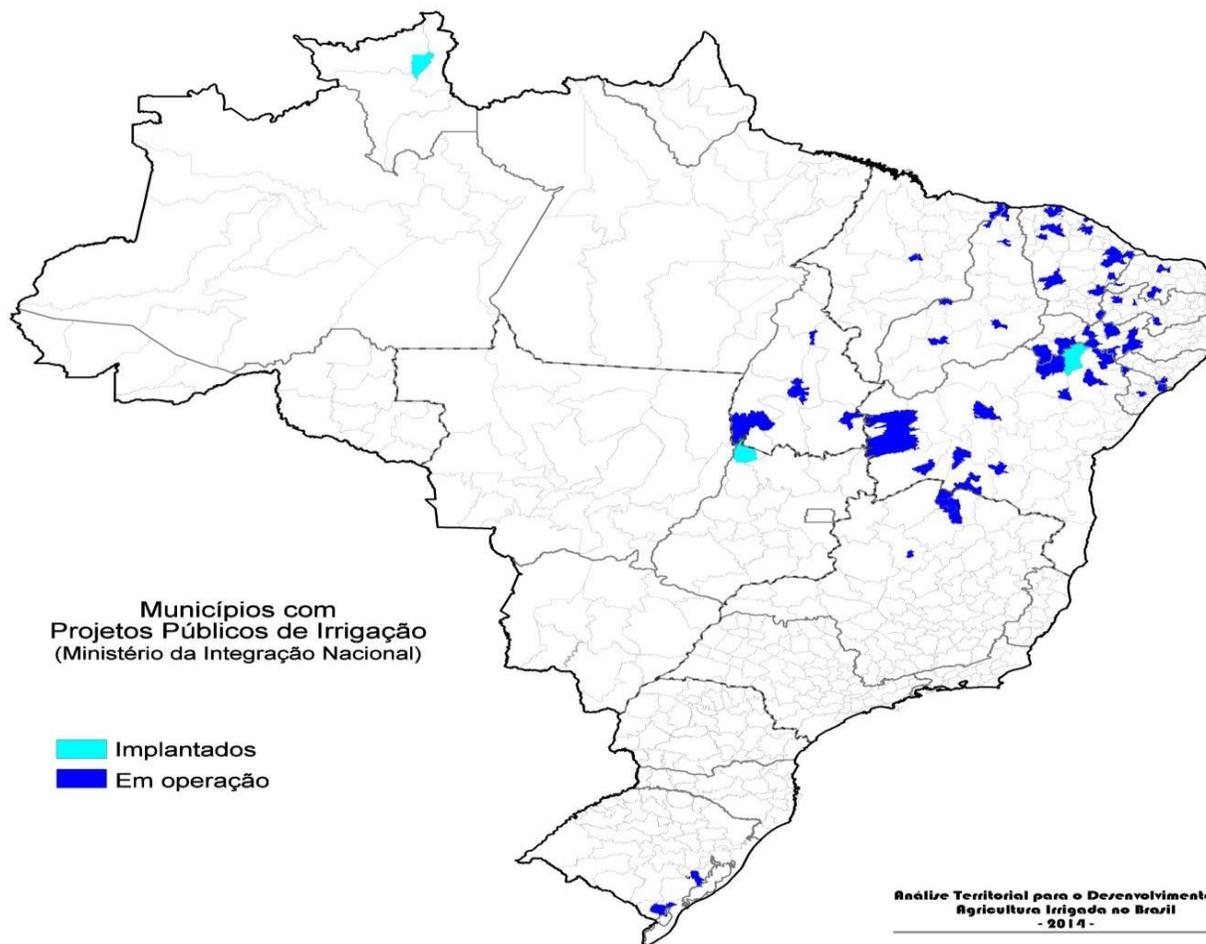
Unidades de Referência de Ensino em Agricultura Irrigada

PARCERIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ENSINO EM AGRICULTURA IRRIGADA

- O Objetivo dessa iniciativa é melhorar a capacitação de pessoas e fomentar a geração e transferência de tecnologias relacionadas a irrigação;
- A iniciativa tem por base a realização de parcerias com universidades federais e institutos federais.



Projetos Públicos de Irrigação - PPIs



Indicadores dos PPIs

“Impactos e Externalidades Sociais da Irrigação no Semiárido Brasileiro”

- Crescimento Populacional (%)

	MCI	MSI	Nordeste	Brasil
Taxa anual 1970-2000	2,19	0,48	1,84	2,09

- Taxa de crescimento dos PIB's – Urbano e Rural – 1975 – 2000

Municípios	PIB Total	PIB Rural	PIB Urbano
MCI (% ao ano)	6,43	6,52	6,55
MSI (% ao ano)	2,53	1,24	3,4

- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH – M) 1970 – 2000

Ano	MCI	MSI
1970	0,274	0,259
2000	0,687	0,644

- Em 2017 os PPIs geraram um Valor Bruto de Produção de mais de 3,5 bilhões, em uma área aproximada de 230 mil hectares, beneficiando mais de 20 mil produtores e com a geração de 312 mil empregos diretos e 468 mil empregos indiretos.

Programa de ATER

Elaboração de um programa, em parceria com a Codevasf, Dnocs, MAPA e ANATER, para fornecer assistência técnica e gerencial nos projetos públicos de irrigação.

Licenciamento Ambiental

- Articulação para aprovação do PL 3729/2004, que tem a intenção de simplificar e padronizar o processo de licenciamento ambiental no país gerando segurança jurídica para o setor.
- Resolução CONAMA n° 284 – considera a irrigação como uma **atividade**, no entanto, a irrigação é uma **técnica de produção** (Bernardo *et al*; 2006).
- Nesse sentido, o que vale é o licenciamento da atividade agropecuária e não das inúmeras técnicas inerentes a atividade.

Legislação de Barramentos para Irrigação

- A construção de barragens é essencial e indispensável para a prática da irrigação. Além disso é estratégico ao país reservar água para produção de alimentos, fibras e proteínas.
- Atualmente não é possível suprimir APP para construção de barramentos voltados para irrigação, pois não são considerados de interesse social.
- O PL 2294/2019 propõe considerar de **interesse social** o represamento de pequenos cursos d'água, quando voltado para a irrigação.

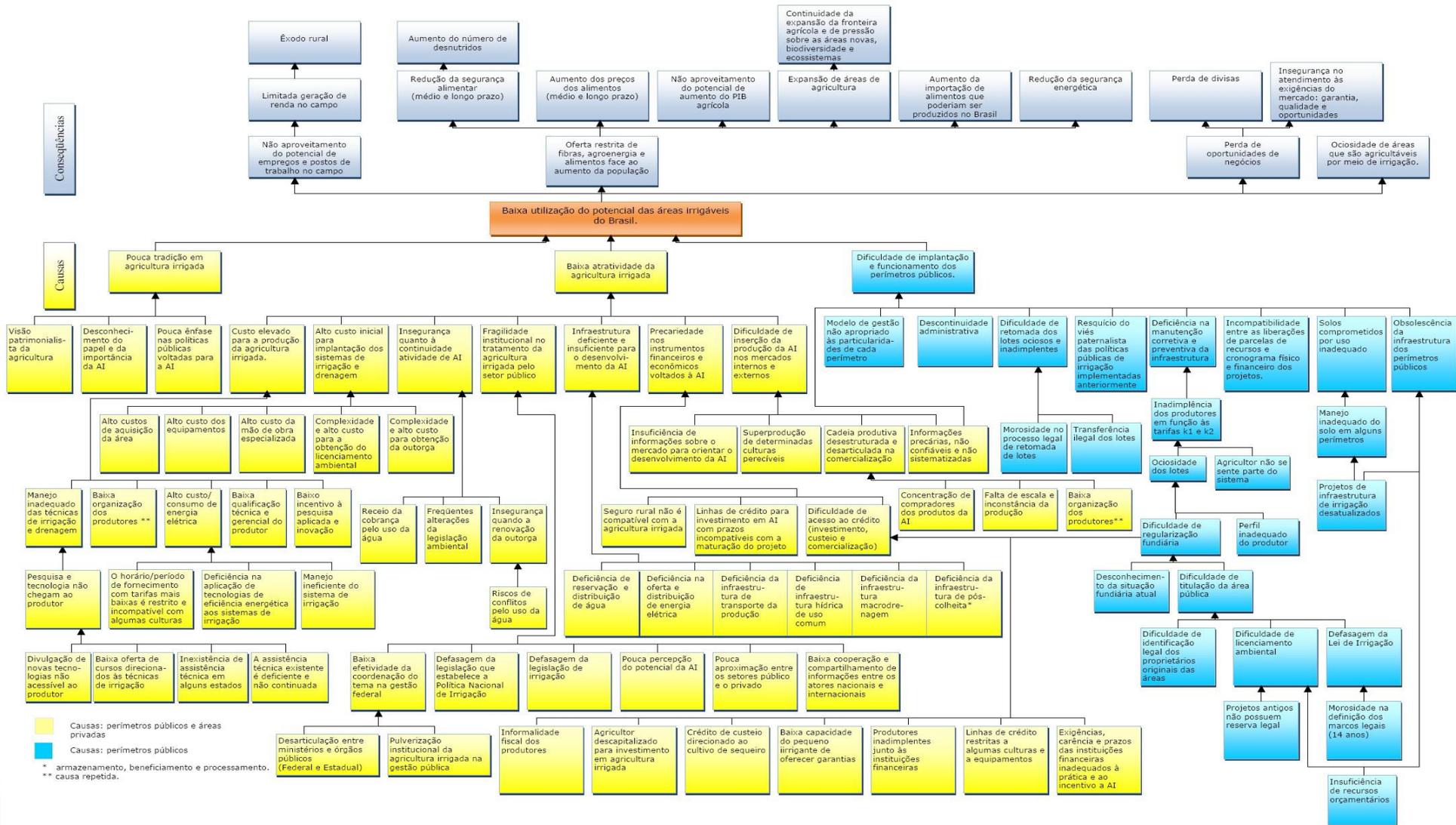
Energia Elétrica

- Articulação com a ANEEL e Ministério de Minas e Energia para alteração da Resolução ANEEL nº 800 (suspensão da necessidade de outorga e licença ambiental para adesão a benefício tarifário) e ainda revisão de subsídios da tarifa de energia para irrigação.
- Obs.: DECRETO Nº 9.744, DE 3 DE ABRIL DE 2019 – retorno da cumulatividade do subsídio rural com o da irrigação no período noturno.

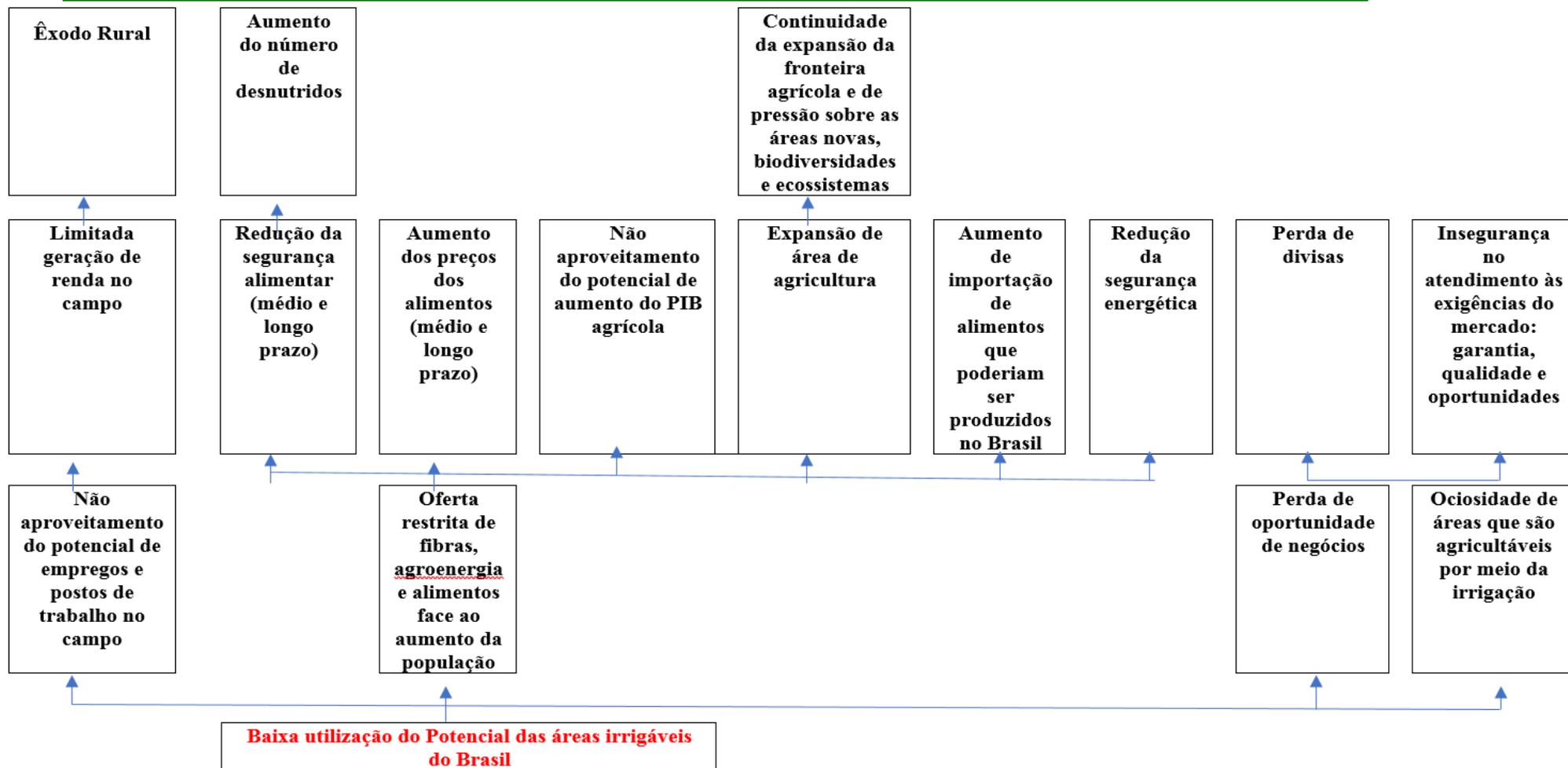
REIDI Irrigação

Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura. **Suspende o PIS/PASEP e COFINS** para venda de máquinas e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização em obras de infraestrutura. Voltado para pessoas jurídicas.

Árvore de Problemas da Agricultura Irrigada



Consequências da Baixa Utilização do potencial da Agricultura Irrigada



Muito Obrigado!

Valdir Juswiak

*Coordenador de Instrumentos de Agricultura Irrigada
valdir.juswiak@mdr.gov.br*

***“Sozinhos vamos mais rápido.
Juntos vamos mais longe”.***